ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 7488

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Honorário

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 02/12/2008

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 50, de 18/12/2008. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao Dr. Erick Anderson Caldeira Costa.

Controle Interno – Caixa: 7O.4 **Posição:** 23 **Número de folhas:** 08

Espécie: PR
Categoria: Honraria
Subcategoria: Título honorário
Cl: 78.4
Ordem: 23
Nº fls: 06

RESOLUÇÃO Nº 50/2008

18-12-2008

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 278/ 2008

AUTOR:
Ver. Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:
" Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Erik Anderson Caldeira Costa."

MOVIMENTO

Entrada em – 02/12/2008
Comissão Especial

1 -
2 - APROVADO EM ÚNICA EM. 18-12-2008
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 50, de 18 de dezembro de 2.008.

Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor Erick Anderson Caldeira Costa , o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

.

Câmara Municipal de Montes Claros,
19 de dezembro de 2.008.

Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara

Vereador – Heráclides Gonçalves Filho
1º Secretário

JORNAL NOTÍCIAS
23.12-2008

RESOLUÇÃO Nº 50, de 18 de dezembro de 2.008.

Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao **Senhor Erick Anderson Caldeira Costa, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros** , traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este Município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de dezembro de 2.008.

Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara

Vereador – Heráclides Gonçalves Filho
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: ademarbicalho@yahoo.com.br

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro - / CEP: 39.400-466 - Telefax 38 36905404

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 278 2.008

02-12-08

Concede Título de Cidadão Honorário

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Atigo 1º - Fica outorgada ao Dr. Erick Anderson Caldeira Costa, o Titulo de Cidadão Honorário, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo pelos seus relevantes serviços prestados ao Município, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de novembro de 2008.

ADEMAR BICALHO

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2008
PRESIDENTE

somos pela aprovação
Helen Maia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2008
PRESIDENTE

MENEZES

CURRICULUM VITAE

1 – Dados Pessoais:

Nome: ERICK ANDERSON CALDEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º [redacted] portador da Carteira de Identidade n.º [redacted], e CPF [redacted].

Endereço Residencial: [redacted], CEP [redacted], Montes Claros – Estado de Minas Gerais, telefone residencial: (038) [redacted], Celular: (038) [redacted].

Endereço Profissional: [redacted] CEP [redacted] Cidade de Montes Claros – Estado de Minas Gerais. **Telefax:** (038) [redacted]

Endereço Eletrônico: [redacted]

Filho de Expedito Vicente Costa e Ione Caldeira Costa – nasceu em Montes Claros-MG, no dia 07.07.1976

2 – Formação acadêmica:

Graduado em Direito pela Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP – MG em agosto de 2004.

3 – Cursos Extracurriculares:

Curso de Atualização em Direito – IELF 2008

Pós-graduação em Ciências Penais, pela UNISUL/LFG com previsão de término até dezembro de 2008.

[illegible]

MENEZES

4 – Atividades Atuais:

- Membro colaborador da Banca de Advogados da Menezes Consultores e Advogados Associados – Responsável pelo Departamento Criminal e Ações Civis Públicas.

Advogado atuante na Comarca de Montes Claros – MG, especialmente nas seguintes atividades:

Direito Penal:

-Crimes Contra a Administração Pública;
-Crimes Tributários;
-Crimes tipificados na Lei de Licitações;
-Crimes tipificados no Decreto-lei 201/67

Direito Municipal:

- Consultoria e Jurídica, emissão de pareceres voltados para a Administração Pública Municipal e Colaboração a Municípios pertencentes à Carteira da Menezes Consultores e Advogados Associados, dentre eles.

- Assessoria Jurídica ao Município de Salinas – MG;
- Assessoria Jurídica ao Município de Porteirinha – MG;
- Assessoria Jurídica ao Município de Botumirim – MG;
- Assessoria Jurídica ao Município de Mato Verde – MG;
- Assessoria Jurídica ao Município de Lontra – MG;
- Assessoria Jurídica ao Município de Pirapora – MG;
- Assessoria Jurídica ao Município de Glaucilândia – MG;
- Assessoria Jurídica ao Município Catuti; - MG;

[illegible]

MENEZES

- Assessoria Jurídica a Município Curvelo – MG;
- Assessoria Jurídica ao Município de Várzea da Palma – MG;
- Assessoria Jurídica ao Município de Jaíba – MG;
- Assessoria Jurídica ao Município de Januária – MG.
-Assessoria Jurídica ao Município de Manga – MG,
-Assessoria Jurídica à Câmara Municipal de Manga – MG.
-Assessoria Jurídica ao Município de Gameleiras – MG.

Professor da Disciplina de Direito Processual Penal
Faculdade Santo Agostinho

Montes Claros – MG, 17 de abril de 2008.

Erick Anderson Caldeira Costa

[illegible]